



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



## PROJETO DE LEI Nº.041 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

DÁ NOVA NOMECLATURA AOS CARGOS CRIADOS  
PELA LEI Nº.1297, DE 03.04.85, CONFORME  
ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis,  
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os cargos de Comandantes Adjuntos, regime cele-  
tista, sob contratos específicos, e em número de dois (2),  
criados pela Lei Municipal nº.1297, de 03.04.85, passam a  
vigorar com nova nomeclatura-- cujas atribuições serão de-  
finidas por regulamento do Executivo -- a saber:

- COMANDANTE CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL
- COMANDANTE ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 30 de novembro  
de 1987.

JOSÉ GERALDO BOTON  
-Prefeito Municipal-